

DECRETO Nº 879, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

*Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 1.169 de 04 de dezembro de 2015.

Decreta:

Art.1º Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito suplementar abaixo especificados, ampliando-se nas dotações abaixo os respectivos valores indicados:

02.03.04.12.361.5033.4.071.3390.30.00-265 - 219	R\$ 5.190,67
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 5.190,67</b>

Art.2º A abertura do crédito adicional suplementar constantes no art. 1º tem suporte superávit financeiro apurado no demonstrativo de análise do exercício anterior, conforme demonstrativos oriundos do Departamento de Contabilidade.

Art.3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 11 de dezembro de 2015.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal

ANEXO - ÚNICO  
DECRETO 879 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

DEMONSTRATIVO DE ANÁLISE FINANCEIRO EXECÍCIO 2014  
Baseado no art. 43,§2º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1 964

Saldo Bancário em 31/12/2014.

<b>Banco</b>	<b>Agencia</b>	<b>Conta</b>	<b>Valor em 31/12/2014.</b>
32	2194-6	15.162-9	5.190,67

*(Fonte: Demonstrativo de Movimento de Numerário na Contabilidade, com saldo em 31/12/2014.)*

Prefeitura Municipal de Albertina, 11 de dezembro de 2015.

REGIVANI CAMPANHARI FULANETI  
CRC SP240720-O 5-S MG

ROVILSON EDIVINO FERREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL